



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

LEI N° 288/98

EMENTA: CRIA CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sanharó, Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º: Fica criado no quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, definido pela Lei Municipal n° 192/91, de 24 de abril de 1991, 11 (onze) cargos em comissão, de Assessor Especial Legislativo, símbolo CC-3, com vencimentos equivalentes a R\$ 130,00 (centro e trinta reais).

Parágrafo Único – É acrescido ao Anexo I, letra B, da Lei Municipal N° 192/91, os cargos criados por este artigo.

Art. 2º: Para o custeio das despesas decorrentes desta Lei, será utilizado os recursos constantes das dotações orçamentárias próprias para pessoal e encargos.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sanharó, em 2 de junho de 1998.

Eduardo Geovane de Freitas Leite
Prefeito